



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Rua Santo Antônio, 62-Centro  
CEP: 63.570-000 tel./fax:(88) 35251370  
E-mail: [seduc.antonina@hotmail.com](mailto:seduc.antonina@hotmail.com)

## **EDITAL Nº 003/2018 – SME**

**FIXA NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALÉM DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

O Município de Antonina do Norte-CE, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Nº 388/2009, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais de apoio de alunos com deficiência.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Profissional de Apoio de Alunos com Deficiência, para atuação nas Creches e escolas públicas municipais de Antonina do Norte-CE conforme descrito no ANEXO I e executado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA instituída pela **Portaria Nº 02/2018 – SEC. EDUCAÇÃO, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação – SME de Antonina do Norte-CE.

1.3. O processo seletivo terá vigência de **12 (doze)** meses a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação e possui como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, prevendo contratar Profissionais de Apoio de Alunos com Deficiência, para atuar nas creches e escolas da educação básica pública municipal, nos termos da legislação federal e no presente edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.

1.5. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.6. Profissional de Apoio no regime de trabalho de 20 horas/semanais:

**R\$ 500,00.**

## **2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas, a qualificação exigida das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificadas no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente. Declarada no Requerimento de Inscrição.

2.2. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência.

2.3. Serão **06 (seis)** vagas para Profissionais de Apoio, além da formação de cadastro de reserva.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas na Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte-CE, situada **Rua Santo Antônio, 62-Centro, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17horas.**

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio para concorrer neste Processo seletivo, conforme anexo I deste Edital.

3.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo do anexo III deste Edital, com cópias dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, experiência profissional e de cursos de capacitação, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Fotocópias nítidas, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos entregues a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

. RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;

. C.P.F;

. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Cópia de certificado de conclusão do Ensino Médio.

- Declaração em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal, ou Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal quando se tratar de instituições privadas, filantrópicas ou ONGs, com seu respectivo carimbo de identificação.

- Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 04h

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única etapa: **ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter classificatório.

#### **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

5.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição.

5.2. A Análise do Curriculum compreende a avaliação da escolaridade, da experiência profissional e de cursos de capacitação, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

5.3. A Nota Final será obtida através da nota da Análise Curricular.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá interposição de Recurso Administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Indeferimento de Inscrição;

- b) Resultado da Análise Curricular;
- c) Resultado Final do Processo Seletivo.

6.2. O Recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de ,livros, nomes de autores.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A Classificação será feita em função dos pontos obtidos na análise do currículo, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;
- b) Com maior número de pontos em cursos/capacitações;
- c) Com maior tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência (comprovado por documento declaratório de entidade contratante);
- d) Com maior idade, considerando dia, mês e ano.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- g) não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, acompanhada da original, do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Fotocópia acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

## **09.CRONOGRAMA**

Período de Divulgação	<b>02 e 03 de abril de 2018</b>
Período de Inscrições	<b>04 a 06 de abril de 2018</b> <b>08h às 11h e de 14h às 17horas.</b>
Resultado Preliminar da Análise Curricular	<b>10 de abril de 2018</b>
Recursos: Análise Curricular	<b>11 de abril de 2018</b> <b>Horário: 07h30min. às 11h e de 13h30min. às 17horas;</b> <b>Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação;</b>
Resultado Final	<b>12 de abril de 2018.</b>
Convocação dos Aprovados Por Ordem de Classificação	<b>13 de abril de 2018</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE: [antoninadonorte.ce.gov.br](http://antoninadonorte.ce.gov.br)

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site: [antoninadonorte.ce.gov.br](http://antoninadonorte.ce.gov.br) a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site: [antoninadonorte.ce.gov.br](http://antoninadonorte.ce.gov.br).

10.5. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do Processo Seletivo.

10.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Antonina do Norte – Ceará, 02 de abril de 2018.



---

**Joana Braga Arrais Sousa**  
**Secretária Municipal da Educação**

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2018. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA  
PARA FUNÇÃO**

<b>Especificação da Função</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Descrição Sumária</b>
PROFISSIONAL DE APOIO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	Certificado de conclusão do Ensino Médio, para participar desse Processo seletivo.	<p>Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência , no desenvolvimento das atividades escolares, nas quais se fizerem necessárias , em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede municipal. E nas atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Exercer essas atividades com ética e sigilo profissional.</p>

--	--

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 003/2018. Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio	4,0	4,0
2. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 4 horas, limitando a 4 cursos.	1,0	4,0
3. <b>EXPERIÊNCIA</b>	-----	-----
Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função de profissional de apoio, mínimo de 06 (seis) meses limitado a <b>01 (um)</b> ano, sendo 1,0 ponto por cada seis meses	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>



**ANEXO III – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 003 / 2018  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de **Profissional de apoio de alunos com deficiência**, Contratado por Tempo Determinado, inscrição n° \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como os documentos a seguir relacionados são verdadeiro e válidos na forma de Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título 01 do Anexo II).**

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>

**Curso de Capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, limitado a 4 (quatro) cursos.**

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>

**Experiência de trabalho no exercício da função de profissional de apoio de alunos com deficiência, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 06 (seis) meses limitado a 01 (um) ano.**

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>Tempo (em anos)</b>

Antonina do Norte – Ceará \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Recebido e conferido por \_\_\_\_\_.**

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 003/2018**  
**Acompanhar o Curriculum Vitae Padronizado**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO N°.** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____		
DATA DE NASCIMENTO. ____/____/____		
ENDEREÇO: _____		
_____		BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____	CELULAR _____	
EMAIL: _____		
RG: _____	ORG.EXP.: _____	
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	
TITULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO _____	ZONA: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DO CURSO: _____
OPÇÃO DO CANDIDATO _____
ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO: _____
ANTONINA DO NORTE-CE, _____ DE _____, DE 2018.
( ) Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.
_____
Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

-----

**N° DA INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

**1- Identificação do Candidato**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **R.G.:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

**2- CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**Recebedor** \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_